



LEI MUNICIPAL Nº258, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual n.º 253, de 30 de dezembro de 2020, do Município de Bannach, e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Incluir Classificação Econômica, Fonte de Recursos e Valores na dotação Orçamentária referente à Funcional Programática abaixo:

1818 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos;

Funcional Programática: 15 451 0030 1.015 - **Construção da Casa do Guerreiro.**

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	152.0000	419.200,00
TOTAL			419.200,00

Art. 2.º Fica anulada a Fonte de Recurso conforme Funcional Programática abaixo:

1818 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos;

Funcional Programática: 26. 782. 0041. 1.024 – **Construção e Recuperação de Pontes.**

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	152.0000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Câmara Municipal de Bannach

RECBI ORIGINAL

HM 04, 05/21

AS 2h 46

[Handwritten signature]



1818 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos;

Funcional Programática: 04.122.0003.2035 – Manutenção das Atividades da
Secretaria de Obras e Serviços Básicos.

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Out. Serv. P. Juridica	10010000	219.200,00
TOTAL			219.200,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	419.200,00
--------------------------------	-------------------

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bannach - PA, 04 de Maio de 2021.

LUCINEIA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH